



1001
10/11/83

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 039/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Suplementar
de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil
cruzeiros)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



4802
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 10 de Setembro de 1983

MENSAGEM Nº 0029.

IBIÚNA, 09 DE SETEMBRO DE 1983

PRES. LUIZ

1. Leia-H nº 41.689/83
 2. A' Com. de Just. e Legis.
 3. Cópia aos N. Vereadores
- 18.14/09/83

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0029, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para suplementar a verba:- 3 - Serviço de Finanças. 3.1- Tributação. 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais. Serviço de Tributação, a qual, com um saldo atual de CR\$. 251.600,00, não será suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano, razão da suplementação solicitada.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, objeto desta proposição, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância do crédito a ser aberto, a verba:- 3-Serviço de Finanças. 3.2-Contabilidade. 3120-Material de Consumo, a qual com um saldo atual de CR\$. 1.716.927,00, apesar da anulação sofrida, terá condições de atender a todas as despesas até o final do corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Ex.a as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Ex.a, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Recbi: 14/09/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº ^{039/83} ~~0029~~.

DE 09 DE SETEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$... 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. de Tributação....CR\$. 700.000,00

TOTAL..CR\$. 700.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Mat. de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. de Contabilidade

de.....CR\$. 700.000,00

TOTAL.....CR\$. 700.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1983.

Jose Vicente Zezito Fanci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1004
1983

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 039/83, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, / cumprindo assim, com o Despacho do Sr. Presidente. Certifico mais, que foram extraídas fotocópias do / referido Projeto e encaminhadas aos Srs. Vereadores. Ibiúna, 20 de setembro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº 039/83 à Comissão de Justiça e Redação para receber Parecer. Ibiúna, 23 de setembro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Profa. Lym.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 039/83,

AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR= RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente projeto de Lei nº039/83 de autoria do Chefe do Executivo, é legal e constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito a suplementação de verba no total de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinados a suplementar verba do setor de Finanças -Tributação, Remuneração de Serviços pessoais, ou seja, para o pagamento do pessoal que recebe pela citada verba.

Para cobrir o crédito suplementar ora pleiteado, será anulada verba em igual importância do setor de Contabilidade Material de Consumo, que tem verba suficiente até o final do exercício, mesmo com a presente anulação.

Assim sendo, somos de parecer favorável a que a presente propositura seja aprovada por esta -- Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Pres.Com.Justiça e Redação

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres.Com.Fin. e Orçamento

MEMBROS

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO
RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*pross
dup.*

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 039/83, recebeu
Parecer favorável em conjunto das Comissões de /
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.
Ibiúna, 11 de outubro de 1983.


Mafalda Gabriel Nannt
Enc. da Secretaria Administrativa

Declaro que a presente certidão foi lavrada em conformidade com o que consta dos autos do processo nº 039/83, em 11 de outubro de 1983, no ato da publicação da Lei nº 039/83, no Diário Oficial do Município de Ibiúna, aos 15 dias do mês de outubro de 1983.


Dr. João de Godoy
Presidente da Câmara
João Godoy Costa
1º Secretário



GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVICO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO - Servs. de Tributação.... Cr\$ 700.000,00

TOTAL..... Cr\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVICO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA - 3120 - Mat. de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO - Servs. de Contabilidade-

de Cr\$ 700.000,00

TOTAL Cr\$ 700.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.º Secretário

1.º Secretário

Donato Ratin de Freitas
Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

OFÍCIO Nº 391/83

Ibiúna, 18 de outubro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/83, referente ao Projeto de Lei nº 039/83, que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Dr. Jonas de Campos
Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 039/83-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de / Lei nº 032/83, através do Ofício nº 391/83, da presente data.

Ibiúna, 18 de outubro de 1983.


Marilda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa